

LEI N° 934 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel de propriedade do município.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar o imóvel abaixo descrito:

Um terreno com área de 748,90m², situado na RS 149, Kim 13+200m, de forma triangular, no município de São João do Polêsine, com as seguintes confrontações: Norte, fundos, onde termina em zero; Sul, frente, na extensão de 51,00m, com a RS 149; Leste, lado direito, na extensão de 58,50m, com terras de Casimiro Nogara; e a Oeste, lado esquerdo, na extensão de 29,00m, com terras de Luiz Dotto; com um prédio de alvenaria medindo 87,00m² composto de sala, dois banheiros, oito janelas, três portas de madeira, piso e forro de madeira, coberta com telhas de barro tipo francesa, que servia para a Escola Rui Barbosa do lugar denominado Ribeirão.

O imóvel acima está matriculado sob o n° 16.442, no Livro n° 2 – Registro Geral, Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Faxinal do Soturno.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23-12-2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração